

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO 612/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2549/14 resolve e:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO-014	Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE-002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-016	Encargos Contrapartida e Execução de Convenios Saúde	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
500	Bloco Investimento - Saúde	230.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da rubrica de receita 2.4.21.01.00.00.00.00 no valor de R\$ 230.000,00 fonte 500.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 20 de Agosto de 2015.

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**

**DÉBORA B. DA S. FERNANDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**LEI Nº. 2579. DE 19 DE AGOSTO DE 2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional suplementar no orçamento para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14		Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-058		Ações de Saúde e Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	1329	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
495		Atenção Básica	300.000,00

CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14		Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-059		Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	1342	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
303		15% Saúde – EC 29/00	200.000,00

CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14		Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002		Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-062		Atividades Manutenção CIS – Campos Gerais	
3.3.72.39.00.00	1355	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
303		15% Saúde – EC 29/00	160.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação das contas 1.7.21.33.10.01.02 no valor de R\$ 120.000,00, 1.7.21.33.10.02.03 no valor de R\$ 96.000,00 e 1.7.21.33.10.02.07 no valor de R\$ 44.000,00 e o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias::

CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14		Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-014		Saúde Mais Perto	
4.4.90.52.00.00	1309	Equipamento e Material Permanente	
000		Recursos Ordinários Livres	100.000,00
CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14		Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-057		Medicamento ao seu alcance	
3.3.90.32.00.00	1323	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000		Recursos Ordinários Livres	100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14		Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-058		Ações de Saúde e Atenção Básica	
3.1.91.13.00.00	1326	Obrigações patronais	
495		Atenção Básica	100.000,00

3.3.90.30.00.00	1327	Material de Consumo	
495		Atenção Básica	100.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze (19/08/2015).

**ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER**

**Prefeita Municipal**

**DECRETO 613/2015**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional, no Orçamento de 2015 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no disposto no artigo 43 § 1º, inciso 1 da Lei 4320/64; artigo 8, inciso II da Lei Municipal 2579/15 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14		Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-058		Ações de Saúde e Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	1329	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
495		Atenção Básica	300.000,00

CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14		Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-059		Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00.00	1342	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
303		15% Saúde – EC 29/00	200.000,00

CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14		Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002		Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1001.2-062		Atividades Manutenção CIS – Campos Gerais	
3.3.72.39.00.00	1355	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
303		15% Saúde – EC 29/00	160.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação das contas 1.7.21.33.10.01.02 no valor de R\$ 120.000,00, 1.7.21.33.10.02.03 no valor de R\$ 96.000,00 e 1.7.21.33.10.02.07 no valor de R\$ 44.000,00 e o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14		Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.1-014		Saúde Mais Perto	
4.4.90.52.00.00	1309	Equipamento e Material Permanente	
000		Recursos Ordinários Livres	100.000,00
CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14		Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-057		Medicamento ao seu alcance	



3.3.90.32.00.00	1323	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000		Recursos Ordinários Livres	100.000,00

CLASSIFICAÇÃO	REF	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO: 14		Secretaria Municipal de Saúde	
UNIDADE: 002		Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-058		Ações de Saúde e Atenção Básica	
3.1.91.13.00.00	1326	Obrigações patronais	
495		Atenção Básica	100.000,00
3.3.90.30.00.00	1327	Material de Consumo	
495		Atenção Básica	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tibagi, em 20 de agosto de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal